

**PROCESSO Nº 020/2022/DGA/ADAPS**

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 013/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS (AGSUS) E A METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME.**

**I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, nos termos da Lei nº 13.958/19, com a alteração da Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023 e do Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, conjunto A, salas nº 201 e 202, localizadas no 2º andar, CEP: 70.701-050, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, representada pelo Diretor-Presidente, ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO, designado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

**II. METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.902/0001-39, com sede na cidade de Brasília/DF, na Rua SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, nº 124, Bloco B, salas 515/517/519, Centro Empresarial Norte, Asa Norte, CEP: 70.719-030, neste ato representado por seu representante legal, FÁBIA MARQUES BRAGA, doravante designada como **CONTRATADA**,

**Considerando** o disposto no Art. 87 da Resolução nº 07, de 30 de abril de 2024, novo Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, que estabelece que os processos de compras, contratos, renovações e aditivos contratuais firmados anteriormente à vigência deste Regulamento poderão ser revisitados e atualizados sem solução de continuidade, aplicando as novas regras, no que couber, respeitados direitos de terceiros,

**RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2022/DGA/ADAPS.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 é:

1.1.1 ALTERAR a Cláusula Segunda - Da vigência, em razão da prorrogação de prazo;

1.1.2. RENOVAR a Garantia Contratual, prevista originalmente na Cláusula Quinta;

1.1.3. ALTERAR o Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A Cláusula Segunda - Da vigência do Contrato nº 013/2022 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

“A vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses e vigorará de 01/08/2024 a 01/08/2025, podendo ser resilido pela CONTRATANTE a qualquer momento, conforme conveniência e oportunidade, mediante envio prévio de comunicação ao CONTRATADO, observado o disposto no § 2º da Cláusula Décima Primeira.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. A Cláusula Terceira - Do Valor e das Condições de Pagamento do Contrato nº 013/2022 permanecem inalteradas. O valor total anual estimado para o aditamento é de R\$ 230.230,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos e trinta reais).

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A Cláusula Quinta - Da Garantia Contratual do Contrato 013/2022 tem o *caput* alterada para a seguinte redação:

“Para segurança da AgSUS quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo Aditivo.”

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

5.1. O Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão do Contrato nº 013/2022 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo – O presente instrumento poderá ainda ser rescindido a qualquer tempo pela AgSUS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo o pagamento do valor correspondente ao objeto já demandado e ainda não remunerado.”

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2022, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a ciência das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

---

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES  
Diretora Presidenta - Substituta  
Designação nº 36/2024/PRES/AgSUS

---

FÁBIA MARQUES BRAGA  
Representante Legal

---

TESTEMUNHA AgSUS  
Nome: Elisângela Batista Ribeiro

---

TESTEMUNHA METRÓPOLE  
Nome: Guilherme Silva de Sousa

Este documento foi assinado eletronicamente.

---

Verificador de autenticidade:

---

Assinaturas:

Nome: Guilherme Silva de Sousa

Data: 22/07/2024 13:34:03 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Elisangela Batista Ribeiro

Data: 22/07/2024 13:15:06 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: FÁBIA MARQUES BRAGA

Data: 22/07/2024 14:45:00 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Nome: Luciana Maciel

Data: 22/07/2024 15:17:23 Horário de Brasília (GMT-03:00)